LEI Nº 244, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE IPABA”.

O Povo do Município de **Santana do Paraíso - MG**, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A única via pública recentemente aberta na comunidade de Ipaba de Santana do Paraíso – MG, passa a denominar-se Rua Ana Maria de Jesus.

Parágrafo Único - A via mencionada no caput deste artigo, liga a Rua João Alves Nogueira à rua Jair Mafra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 16 de setembro de 2002.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal